

05/MAI SEXTA-FEIRA 14h

PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE COCOS-BA

MATRIZES LEITEIRAS



REGULAMENTO DO LEILÃO

presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

- 1. DEFINIÇOES
- 1.1 Considera-se LEILÃO o evento que visa a comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.
- 1.2 Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Central Leiloes Ltda.
- 1.3 Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio.
- 1.4 Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.
- 1.5 Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ao) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.
- 1.7 Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.
- 1.8 Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.
- 1.9 Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.
- 1.10 Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.
- 1.11 Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
- 2. CADASTRO:
- 2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Central Leiloes Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à empresa leiloeira com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à empresa leiloeira de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.2 A Central Leiloes Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada à posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
- 2.3 A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata

autorização à Central Leiloes Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERA-SA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

- 2.4 Os empregados da Central Leiloes Ltda não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.
- 2.5 A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seia solicitado pelo VENDEDOR ou pela Central Leiloes Ltda.
- 2.6 Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Central Leiloes Ltda, que permanecerá com referida procuração.
- 2.7 A Central Leiloes Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.
- 3. DO LEILOEIRO:
- 3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.
- 3.2 Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.
- 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:
- 4.1 Salvo estipulação em contrário, nos casos de livre acasalamento ou embrião a ser coletado, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devidas no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ua a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido.
- 4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:
- 4.2.1. O VENDEDOR se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião.
- 4.2.2. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.
- 4.2.3. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional.
- 4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:
- 4.3.1. É de responsabilidade de VENDEDOR a coleta e transferência do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato, findo o qual poderá o COMPRADOR oPTA LEITEr.

em comum acordo com o VENDEDOR, escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor.

- 4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:
- 4.4.1. O VENDEDOR oferece a doadora para ser acasalada com o touro da escolha do COMPRADOR, ficando a mesma na propriedade do titular.
- 4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo seu critério.
- 4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.
- 4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a oPTA LEITEr se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.
- 4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).
- 4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro iá nascido de igual categoria e valor.
- 4.5 A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRA-DOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.
- 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:
- 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto a venda.
- 5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR.
- Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.
- 5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.
- 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:
- 6.1. O leiloeiro apregoará, no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referentes a cada lote.
- 6.2. Os leilões referentes à gado de elite, embrião e sêmen serão realizados com CLÁU-SULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 95 do Código Civil.
- 6.3. Excetuando o disposto no item 2. deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

- 6.4. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.
- 6.5. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Central Leiloes Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.
- 6.6. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento, e, face disponibilização deste Regulamento a todos que se encontram presentes no recinto do leilão através do catálogo, não poderá alegar desconhecimento para eximir de seu cumprimento.
- 6.7. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.
- 6.8. Salvo estabelecido de forma diversa, por escrito, antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA, cujo percentual será divulgado pelo leiloeiro no início do evento.
- 6.9. Salvo estabelecido de forma diversa, por escrito, antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA, cujo percentual foi acordado anteriormente entre as partes.
- 6.10. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretratáveis. No caso da não concretização do negócio após o remate, a parte responsável pelo cancelamento do negócio arcará com as mesmas em sua totalidade.
- 6.11. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da Leiloeira.
- 6.12. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento da comissão de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.
- 6.13. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.
- 6.14. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.
- 6.15. As GTAS (Guias de Trânsito dos Animais) serão emitidas exclusivamente em nome do comprador e não poderão ser transferidas a terceiros.
- 6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Central Leiloes Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.
- 6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do animal à pista e reiniciará a venda dos mesmos, a partir do lance em questão, para o desempate.
- 6.18 Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR o(s) animal(is) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda a documentação sanitária atualizada, bem como sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em sua propriedade, para os casos de Leilão Virtual, em transito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então, tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à Central Leilões Ltda. nenhum ônus sobre o itens mencionados, bem como, em caso de acidente e

danos que, eventualmente, venha(m) a ocorres com o(s) animal(is).

6.18.1 – É de responsabilidade do VENDEDOR a veracidade de todas as informações fornecidas à leiloeira referente ao(s) animal(is) e/ou produto(s) colocado(s) a leilão. Bem como, fica o VENDEDOR responsável, cível e criminalmente pela omissão de informar a empresa Leiloeira sobre qualquer intercorrência relacionadas ao(s) animal(is) e/ou produto(s) até o momento do leilão.

- 6.18.2 Após a batida do martelo, a venda será considerada irretratável e irrevogável, correndo a partir de então, por conta e risco do COMPRADOR, a vida e integridade física do(s) animal(is), razão pela qual, é facultado a este COMRADOR, caso opte e se responsabilize pelas despesas, contratar cobertura securitária ao(s) animal(is) arrematados.
- 6.18.3 A morte do(s) animal(is), com seguro ou não, anomalias físicas encontradas no animal(is) por exames radiológicos ou outros, perca de prenhes, estado do(s) animal(is) no ato da entrega pelo VENDEDOR e outros motivos não inerentes ao momento da venda) a leiloeira não se obriga nos termos deste regulamento.
- 6.18.4 Tanto para os leilões presenciais, bem como para os leilões virtuais, após a batida do martelo, fica facultado entre VENDEDOR e COMPRADOR decidirem o momento mais apropriado para o transporte do(s) animal(is). Porém, os riscos inerentes ao(s) animal(is) arrematados até o momento do seu transporte, correrá por conta exclusiva do COMPRADOR, não podendo o VENDEDOR ficar responsável pela vida e integridade física do(s) animal(is) até seu efetivo embarque para transporte, salvo comprovada sua exclusiva culpa.
- 6.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão (Leilões Virtuais), o vendedor compromete-se a entregar o(s) animal(is) (independente do local de entrega), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Central Leiloes Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.
- 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEI-LÃO:
- 7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRE-SA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA:

- 8.1. Ao final da venda de cada lote a Central Leiloes Ltda promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das notas promissórias referentes ao leilão, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela empresa leiloeira, serão efetuadas posteriormente.
- 8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

"É proibida a reprodução em parte ou no todo".



FAZENDA TE MANGOROA - DAVE BROAD

LOTE	RAÇA	ANIMAL	NASCIMENTO	PAI	ÚLTIMO PARTO	MÉDIA DE PRODUÇÃO DIÁRIA	LACTAÇÃO PROJETADA 305 DIAS	SITUAÇÃO REPRODUTIVA
01	KIWI	1685	02/02/2019 (52 meses)	WERDERS PRELUDE	27/02/2023	22 LITROS	6625 LITROS	ABERTA
02	KIWI	1710	26/02/2019 (51 meses)	WERDERS PRELUDE	WERDERS PRELUDE 20/03/2023 22 LITROS 6623 LITROS		ABERTA	
03	KIWI	1080	02/03/2017 (75 meses)	KINGSDOWN MH JUBILANT	07/07/2023 18 ITDOS 5500 ITDOS		ABERTA	
04	KIWI	2296	01/08/2020 (33 meses)	HORIZON CONSCRIPT ET	20/02/2023	17 LITROS	5225 LITROS	ABERTA
05	KIWI	2487	31/10/2020 (30 meses)	GLEN KORU E-IMP ERINA	04/03/2023	15 LITROS	4621 LITROS	ABERTA
06	KIWI	2308	03/08/2020 (33 meses)	CARSONS FM CAIRO	06/12/1904	15 LITROS	4681 LITROS	ABERTA
07	KIWI	1996	26/09/2019 (44 meses)	HORIZON CONSCRIPT ET	06/03/2023	17 LITROS	5100 LITROS	ABERTA
80	KIWI	375	27/07/2014 (107 meses)	CARSONS FM CAIRO	28/03/2023	20 LITROS	6100 LITROS	ABERTA
09	KIWI	898	18/06/2016 (84 meses)	CARSONS FM CAIRO	11/04/2023	18 LITROS	5360 LITROS	ABERTA

LOTE	RAÇA	ANIMAL	NASCIMENTO	PAI	ÚLTIMO PARTO	MÉDIA DE PRODUÇÃO DIÁRIA	LACTAÇÃO PROJETADA 305 DIAS	SITUAÇÃO REPRODUTIVA
10	KIWI	2307	03/08/2020 (33 meses)	PRIESTS SIERRA	PRIESTS SIERRA 11/02/2023 14 LITROS 4200 LITROS		ABERTA	
11	KIWI	2180	27/03/2020 (38 meses)	MAKARIOS MURMUR LAZARUS			PRENHE DO SPRING RIVER OL SCOUT - PREVISÃO DE PARTO: 10/08/2023	
12	KIWI	1588	20/09/2018 (56 meses)	HORIZON CONSCRIPT ET	25/09/2022	19 LITROS	5922 LITROS	PRENHE DO CROSSANS CRITICAL ET- PREVISÃO DE PARTO: 24/08/2023
13	KIWI	1117	22/03/2017 (74 meses)	PRIESTS SIERRA	15/09/2022	20 LITROS	6000 LITROS	PRENHE DO CROSSANS CRITICAL ET - PREVISÃO DE PARTO: 22/09/2023
			•					
14	KIWI	1916	18/08/2019 (45 meses)	HORIZON CONSCRIPT ET	10/09/2022	20 LITROS	5952 LITROS	PRENHE DO CROSSANS CRITICAL ET - PREVISÃO DE PARTO: 23/08/2023
			•					
15	KIWI	1879	28/07/2019 (46 meses)	CARSONS FM CAIRO	25/02/2023	19 LITROS	5800 LITROS	ABERTA
			•					
16	KIWI	1810	10/04/2019 (49 meses)	MOURNE GROVE HOTHOUSE	09/09/2022	18 LITROS	5600 LITROS	PRENHE DO CROSSANS CRITICAL ET - PREVISÃO DE PARTO: 24/09/2023
			•					
17	KIWI	1208	01/08/2017 (70 meses)	ARKANS ASTOUND	29/09/2022	20 LITROS	6100 LITROS	PRENHE DO CROSSANS CRITICAL ET - PREVISÃO DE PARTO: 30/10/2023
18	KIWI	70972	24/09/2017 (68 meses)	PRIESTS SIERRA	29/09/2022	18 LITROS	5500 LITROS	ABERTA

LOTE	RAÇA	ANIMAL	NASCIMENTO	PAI	ÚLTIMO PARTO	MÉDIA DE PRODUÇÃO DIÁRIA	LACTAÇÃO PROJETADA 305 DIAS	SITUAÇÃO REPRODUTIVA
19	KIWI	5483	13/05/2019 (48 meses)	PRIESTS SIERRA	12/07/2022	19 LITROS	5841 LITROS	PRENHE DO CROSSANS CRITICAL ET - PREVISÃO DE PARTO: 31/08/2023
20	KIWI	1700	20/02/2019 (51 meses)	WERDERS PRELUDE	08/04/2023	17 LITROS	5323 LITROS	ABERTA
						-	-	
21	KIWI	1091	09/03/2017 (75 meses)	PRIESTS SIERRA	29/03/2023	17 LITROS	5100 LITROS	ABERTA
22	KIWI	1433	14/04/2018 (61 meses)	ARKANS BEAUT ET	16/10/2022	15 LITROS	4603 LITROS	PRENHE DO CROSSANS CRITICAL ET - PREVISÃO DE PARTO: 31/08/2023
			•					
23	KIWI	2210	03/04/2020 (37 meses)	MAKARIOS MURMUR LAZARUS	11/10/2022	16 LITROS	4871 LITROS	PRENHE DO SPRING RIVER OL SCOUT - PREVISÃO DE PARTO: 30/09/2023
			•				•	
24	KIWI	2743	05/09/2019 (44 meses)	PRIESTS SIERRA	11/04/2023	19 LITROS	5800 LITROS	ABERTA
			•				•	
25	KIWI	1319	17/10/2017 (67 meses)	ARKANS ASTOUND	03/03/2023	16 LITROS	4800 LITROS	ABERTA
			•					
26	KIWI	2456	18/10/2020 (31 meses)	GLEN KORU E-IMP ERINA	21/10/2022	16 LITROS	4731 LITROS	PRENHE DO CROSSANS CRITICAL ET- PREVISÃO DE PARTO: 24/09/2023
			•					
27	KIWI	2058	21/10/2019 (43 meses)	PRIESTS SIERRA	30/07/2022	17 LITROS	5100 LITROS	PRENHE DO CROSSANS CRITICAL ET- PREVISÃO DE PARTO: 30/10/2023

LOTE	RAÇA	ANIMAL	NASCIMENTO	PAI	ÚLTIMO PARTO	MÉDIA DE PRODUÇÃO DIÁRIA	LACTAÇÃO PROJETADA 305 DIAS	SITUAÇÃO REPRODUTIVA
28	KIWI	2733	08/09/2020 (32 meses)	PRIESTS SIERRA	06/04/2023	16 LITROS	5000 LITROS	ABERTA
29	KIWI	2238	19/04/2020 (37 meses)	HORIZON CONSCRIPT ET	17/08/2022	16 LITROS	4888 LITROS	ABERTA
30	KIWI	1610	10/10/2018 (55 meses)	ARKANS BEAUT ET	08/04/2023	19 LITROS	5670 LITROS	ABERTA
	-							
31	KIWI	2318	05/08/2020 (33 meses)	LYNBROOK KNIGHT ET	24/03/2023	17 LITROS	5200 LITROS	ABERTA
32	KIWI	3372	01/04/2018 (62 meses)	BAGWORTH PF GRAN- DEUR S1F	07/04/2023	20 LITROS	6000 LITROS	ABERTA
33	KIWI	2372	21/08/2020 (33 meses)	LYNBROOK KNIGHT ET	21/03/2023	18 LITROS	5379 LITROS	ABERTA
34	KIWI	2092	03/11/2019 (43 meses)	HORIZON CONSCRIPT ET	13/03/2023	19 LITROS	5888 LITROS	ABERTA
_			•					
36	KIWI	671	11/06/2015 (96 meses)	CARSONS FM CAIRO	10/04/2023	17 LITROS	5282 LITROS	ABERTA
37	KIWI	1476	28/05/2018 (60 meses)	ARKANS BEAUT ET	24/03/2023	19 LITROS	5784 LITROS	ABERTA

LOTE	RAÇA	ANIMAL	NASCIMENTO	PAI	ÚLTIMO PARTO	MÉDIA DE PRODUÇÃO DIÁRIA	LACTAÇÃO PROJETADA 305 DIAS	SITUAÇÃO REPRODUTIVA
38	KIWI	2126	05/03/2020 (38 meses)	CARSONS FM CAIRO	06/07/2022	17 LITROS	5106 LITROS	PRENHE DO CROSSANS CRITICAL ET - PREVISÃO DE PARTO: 30/10/2023
39	KIWI	2251	25/04/2020 (37 meses)	GLEN KORU E-IMP ERINA	01/08/2022	17 LITROS	5154 LITROS	PRENHE DO SPRING RIVER OL SCOUT - PREVISÃO DE PARTO: 17/08/2023
40	KIWI	1592	22/09/2018 (56 meses)	MOURNE GROVE HOT- HOUSE	17/07/2022	22 LITROS	6793 LITROS	PRENHE DO SPRING RIVER OL SCOUT - PREVISÃO DE PARTO: 10/08/2023
						-		
41	KIWI	1536	15/08/2018 (57 meses)	ARKANS BEAUT ET	04/08/2022	21 LITROS	6350 LITROS	PRENHE DO CROSSANS CRITICAL ET - PREVISÃO DE PARTO: 17/09/2023
			•					
42	KIWI	1762	14/03/2019 (50 meses)	HORIZON CONSCRIPT ET	11/03/2022	26 LITROS	8000 LITROS	PRENHE DO CROSSANS CRITICAL ET - PREVISÃO DE PARTO: 03/08/2023
	-							
43	KIWI	2301	02/08/2020 (33 meses)	LYNBROOK KNIGHT ET	16/02/2023	16 LITROS	5000 LITROS	ABERTA
			•					
44	KIWI	1607	09/10/2018 (56 meses)	WERDERS PRELUDE	13/02/2022	21 LITROS	6538 LITROS	PRENHE DO SPRING RIVER OL SCOUT - PREVISÃO DE PARTO: 31/07/2023
-			•					
45	KIWI	1526	10/08/2018 (58 meses)	MOURNE GROVE HOTHOUSE	27/08/2022	20 LITROS	6073 LITROS	PRENHE DO CROSSANS CRITICAL ET - PREVISÃO DE PARTO: 24/09/2023
_			•					
46	KIWI	2088	02/11/2019 (43 meses)	MOURNE GROVE HOTHOUSE	14/08/2022	17 LITROS	5252 LITROS	PRENHE DO CROSSANS CRITICAL ET - PREVISÃO DE PARTO: 01/08/2023

LOTE	RAÇA	ANIMAL	09/04/2019	PAI	ÚLTIMO PARTO	PRODUÇÃO DIÁRIA	PROJETADA 305 DIAS	SITUAÇÃO REPRODUTIVA
41	KIWI	1806	(49 meses)	CARSONS FM CAIRO	23/03/2023	18 LITROS	5469 LITROS	ABERTA

	AGRO ANTÔNIO BALBINO										
LOTE	NÚMERO	NOME		RG		RAÇA	NASCIMENTO				
	BINO0052	REFAHIYE FIV 0052 BOLIVIA DO BINO		8525BN	5BN GIROLANDO 1/2 REGISTRADO		01/12/2019				
48	PAI	LINHAGEM PATERNA	MÃE	LINHAGEM N	//ATERNA	TOURO ACASALAMENTO	O PREVISÃO DE PARTO				
70	DE-SU BOLIVIA ET (HOLANDÊS)	MONTROSS / SUPERSHOT (HOLANDÊS)	VERGELL FIV CABO VERDE (GIR)	C.A. SANSÃO / RADAR DOS POÇÕES (GIR)		HO 1929 ALTAHIDALGO (1/2 GUZOLANDO)	MAIO / JUNHO				
LOTE	NÚMERO	NOME		RG		RAÇA	NASCIMENTO				
	BINO0055	REGHIN FIV 0055 JERICH	8587BN	BN GIROLANDO 1/2 REGISTRADO		05/12/2019					
49	PAI	LINHAGEM PATERNA MÃE		LINHAGEM MATERNA TOUR		TOURO ACASALAMENTO	D PREVISÃO DE PARTO				
	IHG ABS JERICHO-ET (HOLANDÊS)	SUPERSIRE JOSUPER / MOGUL (HOLANDÊS)	ALAMEDA CABO VERDE (GIR)	GENGIS KHAN MUTUM		HO 1929 ALTAHIDALGO (1/2 GUZOLANDO)	MAIO / JUNHO				

REALIZAÇÃO



LEILOEIRA



© (77) **99826.6718** © (18) **97220.1414**

PARCEIRA





Voulube/CentralLeiloes



TRANSMISSÃO